



## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREÇO**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica de natureza contínua voltada às atividades da administração pública, vinculadas às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desporto e Lazer, Finanças, Gestão e Planejamento, Mulher, Obras e Urbanismo, Pesca, Transporte e Infraestrutura, incluindo representação judicial nos diversos segmentos da Justiça e defesas especializadas perante os Tribunais de Contas. A atuação dar-se-á com alto nível de especialização na Capital do Estado e na Capital da República, junto a Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu por meio da Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA.

### **2. CONTRATADA**

Empresa: BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 13.293.197/0001-46.

OAB/PA: 482/2011.

Endereço: Avenida Senador Lemos, n.º 435. Ed. Village Boulevard, 8º andar. Cj. Salas 804 – 807, Umarizal, 66050-000, Belém/Pará.

Representante: João Luis Brasil Batista Rolim de Castro.

OAB/PA: 14.045.

CPF: 843.XXX.XXX-49.

### **3. CONTRATANTE**

Nome: Prefeitura Municipal de Viseu.

CNPJ: 04.873.618/0001-17.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA

Representante: Cristiano Dutra Vale

CPF: 330.XXX.XXX-34

#### **3.2 CONTRATANTE**

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CNPJ: 50.736.264/0001-86.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA

Representante: Fernando dos Santos Vale

CPF: 005.XXX.XXX-10



#### 4. OBJETIVO:

O presente documento tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor proposto pela empresa BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46 – OAB-PA 482/2011 com os preços ordinariamente praticados no mercado para Assessoria Jurídica, atendendo ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que exige a devida justificativa do preço nas contratações realizadas por inexigibilidade de licitação.

#### 5. JUSTIFICATIVA

A escolha do preço para a presente contratação decorre da análise das propostas e da pesquisa de mercado realizada, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Foram considerados os valores praticados por empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para órgãos públicos, especialmente aqueles relacionados à área deste devido processo, levando-se em conta a natureza contínua dos serviços, a complexidade das demandas administrativas, judiciais, bem como a qualificação técnica exigida da futura contratada.

Após a comparação dos preços obtidos, verificou-se que o valor selecionado apresenta compatibilidade com os preços de mercado e atende às necessidades da Prefeitura e secretarias Municipais, mostrando-se adequado em relação ao escopo dos serviços a serem executados e às condições de execução contratual.

Dessa forma, a escolha do preço justifica-se por representar valor compatível com o mercado, evidenciar a relação custo-benefício mais vantajosa para a Administração e assegurar a adequada prestação dos serviços pretendidos, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021. Por tratar-se de prestação imediata e continuada de Assessoria Jurídica, faz-se necessária a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica para atuar de forma célere e eficiente, garantindo atendimento às demandas consultivas e judiciais da Administração Pública dentro dos prazos e condições estabelecidas, conforme disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

A despesa encontra-se amparada por dotação orçamentária específica, conforme certificação emitida pelo setor competente.

EXERCÍCIO 2026:

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2.008 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.35.00 serviços de consultoria

1111 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0009 2.066 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura



3.3.90.35.00 serviços de consultoria

1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 122 0002 2.071 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.35.00 serviços de consultoria

1818 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

04 122 0053 2.117 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Pesca

3.3.90.35.00 serviços de consultoria

2121 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

26 122 0002 2.121 Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Transportes e Infraestrutura.

3.3.90.35.00 serviços de consultoria

2222 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 334 0002 2.126 Manut. das atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

3.3.90.35.00 serviços de consultoria.

Nota-se que o valor da contratação é justificado e amparado pelo Art. 74, Inciso III da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para dispensa de licitação por valor.

Viséu/PA, 01 de julho de 2026.

**JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 007/2026.